



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, o Manual de Extensão e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do Edital de chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – QUALIFICA MAIS ENERGIFE, da SETEC-MEC, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para os cursos de Qualificação Profissional em: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, Mobilidade Elétrica: Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos levíssimos e de duas rodas, Auxiliar de Produção de Biocombustíveis (biodiesel e bioquerosene de aviação), Auxiliar de Operação de Biodigestores, Energia Eólica: fundamentos e Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial, com a seguinte tabela:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Maracanaú	- 1 (Uma) turma de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos; - 1 (Uma) turma de Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas; - 2 (duas) turmas de Auxiliar de produção de biocombustíveis; - 2 (duas) turmas de Auxiliar de Operação de Biodigestores.
Tabuleiro do Norte	- 1 (Uma) turma de Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.
Cedro	- 1 (Uma) turma de Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais; - 1 (Uma) turma de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos.
Limoeiro do Norte	1 (Uma) turma de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos.

Pecém	1 (Uma) turma de ENERGIA EÓLICA: Fundamentos.
Juazeiro do Norte	- 1 (Uma) turma de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos; - 1 (Uma) turma de Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas.
Jaguaribe	- 1 (Uma) turma de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos; - 1 (Uma) turma de Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais.

1.2. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

1.3. Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link: <https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/editais/programa-energife-2025-2026/>

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: Formar profissionais para instalar, montar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

2.1.2. Mobilidade Elétrica: Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas: Formar profissionais qualificados para realizar atividades de inspeção, manutenção, diagnóstico, montagem e reparo de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas, conforme normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes, assegurando a qualidade, eficiência e confiabilidade dos serviços prestados.

2.1.3 Curso de Auxiliar de produção de biocombustíveis: Formar profissionais qualificados para auxiliar operações de produção de biodiesel e bioquerosene de aviação, aplicando normas técnicas e regulatórias, garantindo a qualidade dos insumos e produtos, e respeitando os requisitos ambientais, de segurança e de saúde ocupacional.

2.1.4 Curso de Auxiliar de Operação de Biodigestores: Formar profissionais aptos a auxiliar na operação, no monitoramento e na manutenção de sistemas de biodigestão anaeróbia, contribuindo para a otimização da produção de biogás e o adequado tratamento de resíduos orgânicos, respeitando normas técnicas, ambientais e de segurança.

2.1.5 Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais: Formar profissionais aptos a realizar a manutenção em sistemas que fazem o uso de energia elétrica, promovendo a melhoria da eficiência energética, considerando custos e seguindo normas técnicas e de segurança, saúde e meio ambiente.

2.1.6 ENERGIA EÓLICA: fundamentos: Formar profissionais aptos a realizar a manutenção em sistemas de geração de energia eólica, promovendo a melhoria da eficiência energética no

estado do Ceará, considerando custos e seguindo normas técnicas e de segurança, saúde e meio ambiente.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: Instalar o sistema elétrico do gerador fotovoltaico seguindo as normas e leis vigentes na área de energias renováveis. Montar sistemas físicos de geração fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente. Operar o sistema de geração fotovoltaica respeitando os aspectos relacionados à segurança, execução e manutenção do ambiente. Manter o ambiente físico e elétrico do sistema de geração fotovoltaica, com foco na melhoria contínua do ambiente e durabilidade.

2.2.2. Mobilidade Elétrica: Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas: Executar a instalação e conexão dos sistemas elétricos de veículos leves e de duas rodas, seguindo normas técnicas e regulamentações vigentes; Realizar a montagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos, observando padrões de qualidade, segurança e preservação ambiental; Operar veículos elétricos de forma segura, considerando procedimentos corretos de uso, diagnóstico e manutenção preventiva; Manter os sistemas elétricos e físicos dos veículos, promovendo durabilidade, eficiência e melhoria contínua do desempenho.

2.2.3. Curso de Auxiliar de Produção de Biocombustíveis: Compreender fundamentos químicos e bioquímicos aplicados às rotas de biocombustíveis; reconhecer matérias-primas oleaginosas, resíduos e rotas de pré-tratamento; Auxiliar operações de transesterificação, hidroprocessamento e rotas alternativas para SAF; acompanhar processos de controle de qualidade de insumos e produtos.

2.2.4. Curso de Auxiliar de Operação de Biodigestores: Identificar matérias-primas e etapas da produção de biogás. Reconhecer tecnologias e estruturas de biodigestores. Monitorar variáveis operacionais básicas (pH, temperatura, vazão, pressão etc.). Executar rotinas simples de manutenção e limpeza de biodigestores.

2.2.5. Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais: Identificar princípios de funcionamento de sistemas energéticos. Realizar medições em sistemas energéticos através de instrumentos específicos, observando requisitos metodológicos, saúde, segurança e meio ambiente. Propor ações de manutenções baseando-se nas não-conformidades encontradas. Identificar custos energéticos específicos, considerando a localização da organização, os recursos energéticos, e seus fornecedores. Usar planilhas eletrônicas para cálculo de custos com perdas energéticas. Determinar perdas de energia em sistemas energéticos a longo prazo, bem como os respectivos custos e ganhos das ações de manutenção. Identificar custos de materiais, equipamentos, e mão-de-obra para as ações de manutenção propostas. Realizar manutenção nos sistemas energéticos para melhoria de sua eficiência energética.

2.2.6. Curso de Energia eólica: Fundamentos: Desenvolver conhecimentos introdutórios dos fundamentos da energia eólica, abrangendo conceitos básicos de eletricidade, procedimentos de segurança e noções de projeto, operação e manutenção de sistemas eólicos, de acordo com a legislação vigente e considerando os impactos e responsabilidades socioambientais, privilegiando a aprendizagem prática e contextualizada.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS

3.1. Os cursos de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, Mobilidade Elétrica: Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas, Auxiliar de Operação de

Biodigestores, Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais e Energia Eólica: fundamentos, terão carga horária de 160 horas, e o curso de Auxiliar de Produção de Biocombustíveis terá carga horária de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4ª edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016) e com o anexo do Art. 1º da Portaria SETEC nº 42, de 25 de setembro de 2025.

3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.

3.3. O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.

3.4. A infraestrutura utilizada para os cursos será a disponibilizada nos 7 (sete) *campi* (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte).

3.5. Os cursos ocorrerão em todos os *campi* (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte) no período noturno de segunda-feira a sexta-feira e no período matutino em alguns sábados.

3.6. A estrutura curricular dos cursos serão compostas e distribuídas da seguinte forma:

3.6.1. A estrutura curricular do curso de **Instalador de Sistemas Fotovoltaicos** é composta de 8 (oito) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1- Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	20h
2- Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	20h
3- Análise de Projetos de Sistemas Fotovoltaicos	20h
4- Montagem da Estrutura Física de Sistemas de Geração Fotovoltaica	20h
5- Instalação da Estrutura Elétrica de Sistemas de Geração Fotovoltaica	20h
6- Comissionamento Fotovoltaico, Inovação, Sociedade e Meio Ambiente	20h
7- Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos	20h
8- Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20h

3.6.2. A estrutura curricular do curso de **Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas** é composta de 8 (oito) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1- Riscos inerentes a sistemas energizados	20h
2- Eletricidade básica aplicada a mobilidade elétricas	20h
3- Eletrônica aplicada a mobilidade elétricas	20h
4- Funcionamento e anomalias no powertrain e nos demais componentes elétricos	20h

5- Funcionamento e anomalias na bateria e sistema de controle de carga	20h
6- Manutenção preventiva e corretiva	20h
7- Gestão da oficina	20h
8- Planejamento da manutenção e viabilidade de reparo	20h

3.6.3. A estrutura curricular do curso de **Auxiliar de produção de biocombustíveis** é composta de 10 (dez) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1- Panorama da Produção de Biocombustíveis no Brasil e no Mundo	20h
2- Fundamentos Químicos e Bioquímicos Aplicados a Biocombustíveis	20h
3- Matérias-Primas Oleaginosas e Residuais para Biocombustíveis	20h
4- Pré-Tratamento e Refino de Óleos e Gorduras	20h
5- Produção de Biodiesel: Operações e Controle de Processo	20h
6- Produção de Bioquerosene de Aviação (SAF) por Rotas HEFA e Alternativas	20h
7- Operação de Reatores e Plantas de Pequena Escala	20h
8- Controle de Qualidade em Biodiesel e SAF	20h
9- Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QSMS) na Indústria de Biocombustíveis	20h
10- Logística, Armazenamento e Blendagem de Biocombustíveis	20h

3.6.4. A estrutura curricular do curso de **Auxiliar de Operação de Biodigestores** é composta de 8 (oito) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1-Fundamentos da Biodigestão Anaeróbia e Produção de Biogás	20h
2-Tecnologias de Biodigestores e Configurações de Sistemas de Biogás	20h
3-Operação e Monitoramento de Biodigestores: Rotinas e Parâmetros de Processo	20h
4-Manutenção e Limpeza de Biodigestores: Procedimentos Operacionais e Boas Práticas	20h
5-Instrumentação, Medição e Registros Operacionais em Sistemas de Biogás	20h

6-Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) Aplicados à Operação de Biodigestores	20h
7-Qualidade do Biogás e Digestato, Condicionamento e Tratamento para Uso Energético	20h
8-Preparação de Insumos, Manejo de Resíduos e Controle Operacional do Processo	20h

3.6.5. A estrutura curricular do curso de **Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais** é composta de 8 (oito) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1 - Eficiência Energética	20h
2 - Eletricidade Básica e Revisão Geral	20h
3 - Instalações Elétricas Industriais	20h
4 - Comandos Elétricos Industriais	20h
5 - Manutenção de Sistemas Industriais	20h
6 - Gestão da oficina, Planejamento da Manutenção e Viabilidade de Reparo	20h
7 - Saúde e Segurança do Trabalho	20h
8 - Inovação, Empreendedorismo e Meio Ambiente	20h

3.6.6. A estrutura curricular do curso de **Energia Eólica: fundamentos:** é composta de 8 (oito) disciplinas de 20 (vinte) horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Carga Horária
1 - Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Eólicos	20h
2 - Instalações Elétricas Aplicadas a Sistemas Eólicos	20h
3 - Fundamentos de Energia Eólica	20h
4 - Fundamentos e Medições Anemométricas para Energia Eólica.	20h
5 - Identificação e Avaliação de Riscos em Parques Eólicos	20h
6 - Normas Regulamentadoras Aplicadas à Segurança em Parques Eólicos	20h
7 - Planejamento e Implantação de Parques Eólicos.	20h
8- Diagnóstico, Operação e Manutenção de Sistemas Eólicos.	20h

3.7. A organização dos cursos será de acordo com as definições locais de cada Campus do IFCE (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte), conforme item 3.5 deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar das ofertas dos cursos deste presente Edital são aqueles definidos no Art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016) e no anexo do Art. 1º da Portaria SETEC nº 42, de 25 de setembro de 2025:

Curso	Idade	Escolaridade Mínima
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Acima de 18 anos	Ensino Fundamental I (1º à 5º ano) completo
Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas	Acima de 18 anos	Ensino Fundamental completo (I e II – 1º à 9º)
Auxiliar de produção de biocombustíveis	Acima de 18 anos	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Operação de Biodigestores	Acima de 18 anos	Ensino Médio Completo
Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais	Acima de 18 anos	Ensino Médio Completo
Energia Eólica: fundamentos	Acima de 18 anos	Ensino Fundamental completo (I e II – 1º à 9º)

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita de forma presencial, na recepção de cada um dos sete *campi* (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte), de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

5.1.1. Para a inscrição é necessário entregar uma cópia dos seguintes documentos: RG (apresentar Original e Fotocópia), CPF (apresentar Original e Fotocópia), comprovante de conclusão do Ensino Fundamental I (histórico escolar, declaração ou equivalente) para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo (I e II – 1º à 9º) para os cursos de Mobilidade Elétrica: Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas e Energia Eólica: Fundamentos ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar, declaração ou equivalente) para os cursos de Auxiliar de Produção de Biocombustíveis, Auxiliar de Operação de Biodigestores e Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais (apresentar Original e Fotocópia) e comprovante de endereço em seu nome ou familiar (qualquer tipo formal de comprovante) apresentar Original e Fotocópia, uma foto 3x4, e formulário de inscrição (disponível no link do item 1.3 deste Edital) totalmente preenchido e comprovado quando necessário.

5.1.2. Para candidatos do sexo masculino também é obrigatório cópia (apresentar Original e Fotocópia) do Certificado de Alistamento Militar (CAM), caso dispensado, o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

5.1.3. Para candidatos que concorrerão as vagas do público interno (alunos/as), adicionalmente precisa apresentar declaração de regularmente matriculado, emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico, pela coordenação do curso ao qual o estudante está vinculado ou por meio do sistema Q-Acadêmico.

5.2. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados e ou não responder todos os itens da ficha de inscrição estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

5.3. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição fazendo a entrega do formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e comprovado quando necessário, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, juntamente com os documentos descritos nos subitens 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3. deste Edital, no endereço do Campus selecionado (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém e Tabuleiro do Norte).

5.3.1. Caso o candidato deseje concorrer a uma vaga em mais de um curso, deverá realizar **uma inscrição distinta para cada curso pretendido.**

5.3.2. O candidato poderá ser contemplado no sorteio para mais de um curso. No entanto, caso os cursos ocorram no mesmo período e horário, impossibilitando a frequência simultânea, **será considerada válida a vaga correspondente ao primeiro curso para o qual foi contemplado, conforme a ordem de realização do sorteio**, sendo a(s) outra(s) vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

5.3.3. Não será permitida a matrícula simultânea em cursos com horários incompatíveis.

5.4. Os candidatos deverão comparecer nos *campi* do IFCE, para a realização das inscrições, durante os horários de funcionamento de cada recepção, conforme tabela abaixo:

Campus	Manhã	Tarde	Noite
Cedro	08:00 - 11:00	13:00 - 17:00	18:00 - 20:00
Jaguaribe	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00
Juazeiro do Norte	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00
Maracanaú	08:00 - 12:00	13:00 - 17:00	Recepção Fechada
Pecém	08:00 - 11:00	13:00 - 16:00	Recepção Fechada

Limoeiro do Norte	Segunda e quarta: 07:30 - 10h30	Segunda e quarta: 13:30 ~ 17:00	Recepção Fechada
	Terça e quinta: 07:30 - 10:30	Terça e quinta: 14:30 ~ 17:00	
	Sexta: 07:30 - 10:30	Sexta: 13:30 ~ 16:00	
Tabuleiro do Norte	08:00 - 11:00	14:00 - 17:00	19:00 - 21:00

5.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas por turma.

6.2. O início das aulas está previsto conforme o disposto no item 10.1 deste edital.

6.3. É limitado em 8 vagas para o público interno do IFCE, sendo 3 vagas para mulheres e 5 vagas para ampla concorrência.

6.3.1. O público interno permitido para estas 8 vagas é de aluno regularmente matriculado no IFCE.

6.3.2. Caso estas 8 vagas não sejam preenchidas pelo público interno do IFCE, elas serão disponibilizadas para o público externo.

6.4. Das 17 vagas para público externo, serão 6 vagas para mulheres e 11 vagas para ampla concorrência.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por meio de sorteios, que serão realizados de acordo com as regras definidas em cada Campus.

7.1.1. No *Campus* Cedro os sorteios serão transmitidos no dia **05/03/2026 às 15h30min** no link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste Edital.

7.1.2. No *Campus* Limoeiro do Norte, os sorteios serão transmitidos no dia **05/03/2026 às 15h30min** no link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste Edital.

7.1.3. No *Campus* Jaguaribe, os sorteios serão transmitidos no dia **05/03/2026 às 16h** no link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste Edital.

7.1.4. No *Campus* de Maracanaú, os sorteios serão transmitidos no dia **05/03/2026 às 14h** no

link a ser informado na página que consta no item 1.3 deste Edital.

7.1.5. No *Campus* Pecém, os sorteios serão realizados no dia **05/03/2026 às 14h** e será aberto ao público e nas instalações do *Campus*.

7.1.6. No *Campus* Tabuleiro do Norte, os sorteios serão realizados no dia **05/03/2026 às 15h** e será aberto ao público e nas instalações do *Campus*.

7.1.7. No campus Juazeiro do Norte, os sorteios serão realizados no dia **05/03/2026 às 09h30min** e será aberto ao público e nas instalações do *Campus*.

7.1.8. Os sorteios serão gravados.

7.2. As listas de classificação e de espera serão geradas seguindo a ordem dos sorteios.

7.3. Os resultados dos sorteios dos sete campi serão publicados no link informado no item 1.3 deste Edital.

7.4. Os sorteios serão divididos em duas etapas:

7.4.1. Na primeira etapa, serão sorteadas 8 vagas para o público interno do IFCE, sendo 3 destinadas às mulheres e 5 para ampla concorrência.

7.4.1.1. Em seguida, serão sorteadas 8 vagas para a lista de espera do público interno do IFCE, seguindo a mesma divisão de vagas para mulheres e ampla concorrência do item 7.4.1. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.2. Na segunda etapa, serão sorteadas 17 vagas para o público externo, sendo 6 destinadas às mulheres e 11 para ampla concorrência.

7.4.2.1. Em seguida, serão sorteadas 17 vagas para a lista de espera do público externo ao IFCE, seguindo a mesma divisão de vagas para mulheres e ampla concorrência do item 7.4.2. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.3 Os itens **6.3** e **6.4** deste Edital devem ser atendidos na seleção de preenchimentos das vagas.

7.5. Conforme explicado no Item 6.3.2, caso as 8 vagas do público interno do IFCE não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo. Neste caso, a lista de espera do item 7.4.2.1. será adotada para a chamada dos candidatos, seguindo a ordem do sorteio.

7.6. Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenação do curso.

8. MATRÍCULA

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis. A documentação para a matrícula será a que for entregue no ato da inscrição.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Data	Descrição da Atividade
19/02/2026	Publicação do edital
20/02/2026	Solicitação de impugnação do edital
21/02/2026	Respostas aos pedidos de impugnação do edital
23 a 27/02/2026	Período de Inscrições
02/03/2026	Divulgação das inscrições deferidas
04/03/2026	Recurso contra resultado de inscrições deferidas
05/03/2026	Realização dos sorteios nos <i>campi</i>
06/03/2026	Resultado Final
07 a 09/03/2026	Período de Matrícula (etapa interna)
<i>Campus Maracanaú:</i> - Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: 09/03/2026; - Curso de Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas: 09/03/2026; - Curso de Auxiliar de produção de biocombustíveis: turma 1: 09/03/2026 e turma 2: 13/04/2026; - Curso de Auxiliar de Operação de Biodigestores: turma 1: 09/03/2026 e turma 2: 13/04/2026;	

<i>Campus Juazeiro do Norte:</i> - Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: 16/03/2026; - Mobilidade Elétrica: Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas: 01/06/2026; <i>Campus Cedro:</i> - Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: 16/03/2026; - Curso de Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais: 16/03/2026. <i>Campus Limoeiro do Norte:</i> - Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: 16/03/2026; <i>Campus Tabuleiro do Norte:</i> - Curso de Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais: 09/03/2026; <i>Campus Jaguaribe:</i> - Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos: 16/03/2026; - Curso de Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais: 16/03/2026; <i>Campus Pecém:</i> - Curso de Energia Eólica: fundamentos: 16/03/2026;	Início do Curso
--	------------------------

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do ENERGIFE no IFCE, no endereço: veniciosoares@ifce.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ENERGIFE-IFCE 2026-1, justificando o motivo do pedido.

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela coordenação geral e

coordenações locais dos ENERGIFE no IFCE.

11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2. O aluno classificado e matriculado que não comparecer na primeira semana de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.2.1 O aluno classificado e matriculado que não comparecer por duas semanas seguidas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso e (Caso ainda exista tempo hábil para acompanhar o curso, atendendo o item **9.1.3**), um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria do EnergIFE, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretorias Gerais do *Campus* (Cedro, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pecém ou Tabuleiro do Norte).

ANA CLAUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró Reitora de Extensão do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 19/02/2026, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8442042** e o código CRC **D4BBDE89**.